



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 471/2009

Concede licença para acompanhar dependente ao servidor **DANIEL CARLOS DA CUNHA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DANIEL CARLOS DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.761.089-3-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, nomeado em 07 de março de 1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Fazenda, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo nº 3232/2009, no período de 22 de abril de 2009 a 21 de maio de 2009, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2009.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / abril / 20 09
DE N.º 8561
UMUARAMA, 23 / abril / 20 09
Ellen Paula Neves Toso.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO